



**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL**

**PARECER Nº 119 /12 – CEFOR**

**Declara de Utilidade Pública o Instituto  
Urbis Porto Alegre – Cidadania e  
Participação Popular.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

O Projeto propõe a declaração de utilidade pública, nos termos da Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, do Instituto Urbis Porto Alegre – Cidadania e Participação Popular.

Em Parecer Prévio (fl. 5), a Procuradoria deste Legislativo manifestou-se pela inexistência de óbice jurídico.

Sob Parecer nº 255/12 (fls. 7 e 8), a Comissão de Constituição e Justiça igualmente manifestou-se favorável à tramitação do Projeto.

No que respeita ao exame da matéria por esta Comissão, consideradas as competências estabelecidas pelo art. 37 do Regimento desta Casa e as informações contidas no Processo Administrativo 001.011199.12, da Secretaria Municipal de Administração, manifestamos-nos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 26 de setembro de 2012.

  
**Vereador João Antonio Dib,**  
**Presidente e Relator.**



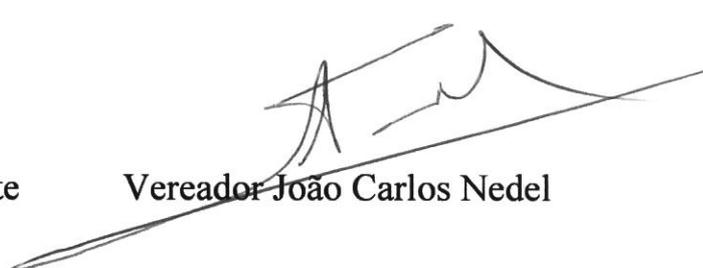
**Câmara Municipal  
de Porto  
Alegre**

**PROC. Nº 1634/12  
PLE Nº 032/12  
Fl. 2**

**PARECER Nº 119 /12 – CEFOR**

**Aprovado pela Comissão em 02-10-12**

**Vereador Idenir Cecchim – Vice-Presidente**

  
**Vereador João Carlos Nedel**

**Vereador Airto Ferronato**

  
**Vereador José Freitas**